

do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de Julho, ao cidadão brasileiro:

	Data de nascimento
Wanderley Gomes .....	11-10-1970

13 de Maio de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

### Despacho n.º 11 535/2007

#### Lista n.º 37/07

Por despacho do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 3 de Maio de 2007, foi concedido o estatuto de igualdade de direitos e deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 15.º da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000, de 14 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de Julho, aos seguintes cidadãos brasileiros:

	Data de nascimento
José Jesus Ferreira Veloso .....	7-6-78
Inez Dias Pereira .....	10-5-59
João Pereira .....	31-3-50
Vilmar Barros de Souza .....	5-5-67
Sergio Alves da Costa .....	28-12-53
Rangel Barreto Nunes .....	4-12-75
Alex Gomes do Nascimento Teixeira .....	15-4-76
Juliano Almeida Martins .....	12-2-78
Raul Rodrigues Berti .....	8-5-78
Evaristo Carlos Vicente .....	10-1-66

14 de Maio de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

### Rectificação n.º 788/2007

Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 9788/2006 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 175, de 11 de Setembro de 2006, relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que onde se lê «19 de Maio» deve ler-se «15 de Maio».

13 de Maio de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

### Rectificação n.º 789/2007

Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 4664/2006 (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 74, de 13 de Abril de 2006), relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que onde se lê «natural de La Cardière-Gard» deve ler-se «natural de La Cardière et Cambo».

13 de Maio de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

## MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

### Gabinete do Ministro

#### Despacho n.º 11 536/2007

1 — Ao abrigo dos artigos 3.º, n.º 3, 7.º e 9.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, que aprovou a Lei Orgânica do XVII Governo Constitucional, delego no Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação, João Titterington Gomes Cravinho, com a faculdade de subdelegação, os poderes que me são conferidos por lei relativos aos seguintes órgãos, serviços e estruturas:

- Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento;
- Comissão Interministerial para a Cooperação;
- Comissão Nacional da UNESCO.

2 — Delego também a competência para despachar os assuntos em matéria de coordenação da cooperação multilateral nas áreas de actuação da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, das Nações Unidas, da OCDE, da FAO e da UNESCO.

3 — Mais delego no Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação os poderes que me são conferidos por lei para:

a) Sem faculdade de subdelegação, reconhecer o estatuto de agente da cooperação ou equiparado e determinar a prorrogação dos respectivos contratos, nos termos dos artigos 2.º, n.ºs 2 e 3, e 11.º, n.º 3, da Lei n.º 13/2004, de 14 de Abril;

b) Conceder licenças sem vencimento para exercício de funções em organismos internacionais, em conjunto com o membro do Governo responsável pelos serviços a que pertençam os requerentes, nos termos dos artigos 89.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto;

c) Dar parecer sobre a concessão do grau de doutoramento *honoris causa* a individualidades estrangeiras, ao abrigo da audiência prévia prevista no artigo 30.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro.

4 — Sem faculdade de subdelegação, delego no Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação os poderes para nomear, autorizar a contratação, transferir entre missões diplomáticas ou determinar a cessação de funções dos adidos e conselheiros para a cooperação do quadro de pessoal especializado do Ministério dos Negócios Estrangeiros, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 133/85, de 2 de Maio.

5 — Revogo o meu despacho de delegação de poderes de 16 de Agosto de 2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 5 de Setembro de 2006.

6 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 1 de Janeiro de 2007, considerando-se ratificados os actos entretanto praticados ao abrigo da presente delegação.

22 de Março de 2007. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado*.

#### Despacho n.º 11 537/2007

1 — Ao abrigo dos artigos 3.º, n.º 3, 7.º e 9.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, que aprovou a Lei Orgânica do XVII Governo Constitucional, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 201/2006, de 27 de Outubro, delego no Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas, António Fernandes da Silva Braga, com a faculdade de subdelegação:

a) As competências que me são conferidas pelos artigos 52.º, n.ºs 2 e 3, e 56.º, n.ºs 2 e 3, do Regulamento Consular, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 381/97, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 162/2006, de 8 de Agosto;

b) A competência para a prática e assinatura dos actos mencionados nas alíneas f), g) e h) do n.º 4 do artigo 24.º da Lei Orgânica do Ministério dos Negócios Estrangeiros, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 204/2006, de 27 de Outubro.

2 — Revogo a alínea c) do n.º 4 do meu despacho de delegação de poderes de 16 de Agosto de 2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 5 de Setembro de 2006.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2007.

22 de Março de 2007. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado*.

#### Despacho n.º 11 538/2007

Ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 7.º e 12.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, que aprovou a Lei Orgânica do XVII Governo Constitucional, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 201/2006, de 27 de Outubro, do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 204/2006, de 27 de Outubro, que aprovou a Lei Orgânica do Ministério dos Negócios Estrangeiros, da Resolução do Conselho de Ministros n.º 4/2006, de 16 de Janeiro, e dos artigos 35.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, que aprovou o Código do Procedimento Administrativo, delego, sem faculdade de subdelegação, no secretário-geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros, embaixador Fernando Manuel de Mendonça d'Oliveira Neves, os poderes que me são conferidos por lei para autorizar as despesas com deslocações relativas aos serviços internos e externos deste Ministério, no âmbito do orçamento da presidência portuguesa do Conselho da União Europeia inscrito sob o capítulo 03, divisão 08.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 1 de Janeiro de 2007, considerando-se ratificados os actos entretanto praticados ao abrigo da presente delegação.

22 de Março de 2007. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado*.